



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E O INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO - ITEVA, NA FORMA QUE INDICA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de uma lado o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS**, inscrito no CNPJ sob n° 23.563.067/0001-30, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, CNPJ n° 19.017.150/0001-36, doravante denominada **MUNICÍPIO**, com sede na cidade de Eusébio, na Rua Irmã Ambrosina, n° 83, Centro, representada por sua Secretária, Sra. **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, RG n° 8908002038419 - SSPDS/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n° 289.153.053-53, e de outro o **INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO - ITEVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 03.502.169/0001-38, doravante denominado **PROPONENTE**, com sede à Rodovia CE-040, sem número, bairro do Machuca, na cidade de Aquiraz - CE, neste ato representado por seu dirigente e representante legal, Sr. **FÁBIO CEZAR AIDAR BENEDUCE**, brasileiro, portador do RG n° 12.332.075-6, inscrito no CPF sob o n° 039.163.238-81, residente e domiciliado à Rodovia CE 040, sem número, Machuca, Aquiraz - Ceará, CEP 61.700-000, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, nas Leis Federais n° 8.069/90 e n° 13.019/2014 (artigos 55 e 57), alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, e na Lei Municipal n° 562/2005, de 29 de agosto de 2005, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/2018**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua fundamentação legal nas Leis Federais n° 8.069/90 e n° 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal n° 562/2005, de 29 de agosto de 2005 e nas Resoluções n° 018/2011, 053/2017, 073/2018 e 077/2018 do CMDCA e no mais que conste da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria, acrescentando ao valor inicial o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), como Subvenção pelo Município de Eusébio, passando ao valor total de R\$ 2.946.293,21 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis



mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), que será efetuado em 9 (nove) parcelas. No plano de trabalho apresentado foi realocado sobras de valores de rubricas, sem alterações das parcelas já recebidas, ficando assim a primeira no valor de R\$ 786.729,60 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), recebida em fevereiro/2018; a segunda, recebida em maio/2018, no valor de R\$ 188.715,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais); a terceira, recebida em setembro/2018, no valor de R\$ 58.105,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinco reais); a quarta, recebida em dezembro/2018, no valor de R\$ 57.767,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais); a quinta, recebida em dezembro/2018, no valor de R\$ 356.396,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos); a sexta, recebida em fevereiro/2019, no valor de R\$ 146.310,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais), a sétima, recebida em abril/2019, no valor de R\$ R\$ 893.543,09 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos); a oitava, recebida em julho/2019, no valor de R\$ R\$ 319.963,41 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos); a nona, à receber em outubro/2019, no valor de R\$ R\$ 138.763,41 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme descrito no terceiro aditivo ao Plano de Trabalho, em anexo, que correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Valor: R\$ 2.946.293,21 (dois milhões, novecentos e quatro e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 2.904.293,21 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) - via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA; e R\$ 42.000,00 - via Subvenção pelo Município de Eusébio (quarenta e dois mil reais).

Programa: 02.11.03.08.243.0214.2.2100 - Apoio às Ações do Fundo de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Fonte: 990.00000.01

Recursos destinados aos direitos da criança e do adolescente

Elemento: 3.3.50.43 - Subvenções sociais

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho, com acréscimo e ajustes de itens/valores/informações à: Síntese da Proposta (Objetivos Específicos da Proposta, Meta de Atendimento e Período Referência para Execução do Objeto); Cronograma Físico de Execução do Objeto; Detalhamentos da Aplicação dos Recursos Financeiros; Detalhamento das



Despesas; Previsão de Receitas e Despesas; e Cronograma de Desembolso, conforme constante no aditivo ao Plano de Trabalho, anexo ao presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da parceria, constante na cláusula quatorze do **TERMO DE FOMENTO**, tendo agora sua vigência até junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este **TERMO DE FOMENTO** será publicado no sítio oficial mantido pela Prefeitura de Eusébio na internet, com seu respectivo Plano de Trabalho, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pelo **MUNICÍPIO**, após a assinatura do presente instrumento em até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, mencionando no mínimo as informações previstas no parágrafo único do artigo 11 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **PROPONENTE** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações no mínimo as informações previstas no parágrafo único do artigo 11 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e itens do **TERMO DE FOMENTO** não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eusébio, 01 de OUTUBRO de 2019.



MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Eusébio - SDS
MUNICÍPIO



FÁBIO CEZAR AIDAR BENE DUCE
Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado - ITEVA
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

- 
1. Armando Luiz Bandeira de Paula 2. Antônio Miguel de Sousa Lima
CPF nº 509.430.818-15 CPF nº 047.754.253-07

